

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 122/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS NORDESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro para atuar na Gerência de Gestão de Pessoas Nordeste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 685/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 29/05/2023 a 02/06/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Gestão de Pessoas Nordeste	40 horas (08h às 17h)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Gestão de Pessoas Nordeste, com carga horária de 40 horas, das 08h às 17h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo enfermeiro, ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 122/2023 - Referência Técnica enfermeiro 40h GERGETRNE” no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 18 horas do dia 02/06/2023, exclusivamente pelo e-mail

selecao.saude@pbh.gov.br.

- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
 - 4.3.4. Atestado Funcional emitido pela DIEP, via e-mail: contatorhsaude@pbh.gov.br.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “.pdf”.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que

não seja o previsto neste Edital.

4.7. A comissão examinadora será composta por:

4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA

4.7.2. 01 Representante da DRES- NE

4.7.3. 01 Representante da GEGERTR-NE

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

Dayane Araújo Dias
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo
de _____,
vínculo _____, irá participar do processo de seleção interna para
Referência Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Planejamento, elaboração, execução e monitoramento dos processos de educação permanente no Distrito Sanitário Nordeste a partir das necessidades locais e distritais de formação, qualificação e desenvolvimento de competências necessárias aos trabalhadores da saúde, alinhadas com diretrizes institucionais da SMSA.
2. Se constituir enquanto colegiado gestor específico, orientado pela Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, com a participação das diversas Gerências do Distrito Sanitário (assistência, epidemiologia e informação, gestão do trabalho e vigilâncias) e vinculado diretamente a Gerência do Distrito Sanitário.
3. Conduzir, sob coordenação da Assessoria de Educação em Saúde, a elaboração, execução e o monitoramento do Plano Distrital de Educação Permanente em Saúde - a partir das necessidades de formação, qualificação e desenvolvimento de competências necessárias aos trabalhadores da saúde, o qual comporá o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde (PROEP).
4. Conduzir a realização de cursos e/ou projetos de capacitação destinados aos profissionais da Rede Municipal de Saúde, alinhados à Política Municipal de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme demanda da Assessoria de Educação em Saúde.
5. Estabelecer articulação com as instituições de ensino de todos os níveis de formação visando à aproximação precoce e sucessiva dos educandos com a realidade do Sistema Único de Saúde da SMSA-BH
6. Receber as solicitações de estágio e/ou treinamento em serviço (residências em saúde) da ASEDS, avaliar e conduzir junto às gerências locais e coordenações de área, a discussão sobre a inserção das atividades educacionais em seus respectivos territórios (distritos sanitários)
7. Responder formalmente à ASEDS por meio do NEP a disponibilidade da vaga ou a impossibilidade de atendimento da solicitação;
8. Monitorar e avaliar a inserção do discente e o andamento do estágio e das residências em saúde em seus respectivos territórios (distritos sanitários)
9. Aprovar a indicação do profissional designado pelas gerências dos equipamentos de saúde para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas.
10. Estabelecer articulação com a ASEDS e Diretoria Regional sobre ações de saúde desenvolvidas e atividades a serem executadas.
11. Receber da ASEDS, analisar e divulgar formalmente os projetos de pesquisa e extensão que visem ser desenvolvidos no âmbito da SMSA/SUS-PBH.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH.	2 pontos para cada 1 ano (máximo de 14 pontos)
Experiência profissional como Enfermeiro em Educação Permanente (Referência Técnica).	2 pontos para 1 ano (máximo de 16 pontos)
Experiência profissional como Enfermeiro em Educação Permanente (Referência Técnica).	10 pontos
Mestrado ou Doutorado em Educação Permanente Saúde ou Metodologias Ativas e Educação em Saúde /Saúde Pública	10 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: GEGERTR-NE

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 08h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 29/05/2023 até as 19h do dia 02/06/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 08/06/2023

Horário: 14h00

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).